



FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NORMATIVA - FF/DE nº 024/2006

Assunto: Complementar e ordenar o Regulamento da Marina Píer do Saco da Ribeira	Data de Emissão: 04/01/2006
	Data de Vigência: 04/01/2006

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a necessidade de ordenar a utilização dos espaços à disposição de usuários e prestadores de serviço na Marina Píer Saco da Ribeira, com vistas à sua otimização;

Considerando a necessidade de melhor definir a nomenclatura utilizada no Regulamento Interno;

Considerando as disposições contidas na legislação aplicável à matéria e no Regulamento Interno, em especial o item 4.2., que permite sua atualização através de normas complementares,

RESOLVE:

1. No item 9.6 do Regulamento Interno, a palavra “sócio” refere-se ao **“usuário-autorizado-mensalista”**, assim considerado o proprietário de embarcação que firmou “Termo de Autorização para Utilização da MPSR” com a Fundação Florestal.
2. Da mesma forma, no item 9.7 a palavra “não sócio” refere-se ao **“usuário-autorizado-eventual”** para manutenção ou estadia, cuja acolhida da embarcação estará sujeita à existência de vaga, a ser disponibilizada em caráter temporário, mediante:



FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO
E A PRODUÇÃO
FLORESTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Preenchimento do cadastro pelo proprietário ou marinheiro;
 - Entrega dos documentos da embarcação, do proprietário e do marinheiro, em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais;
 - Entrega de cópia da apólice de seguro da embarcação, autenticada ou acompanhada do documento original;
 - Celebração do Termo de Autorização para Utilização da MPSR por Usuário-Autorizado-Eventual;
 - Recolhimento imediato do valor correspondente aos dias de permanência previstos, e;
 - Caso seja necessária a permanência por período superior ao previsto inicialmente, o proprietário ou marinheiro deverá solicitar à administração, com antecedência de 24 horas, a prorrogação de sua estadia, sujeita à disponibilidade da vaga, e ao recolhimento imediato do valor correspondente ao período complementar.
3. Fica criada a “Área de serviços de manutenção de embarcação”, destinada à utilização, pelo “usuário-autorizado-mensalista” ou “usuário-autorizado-eventual”, para manutenção de sua embarcação, realizada pelo proprietário ou por terceiro, que deverá obedecer ao Regulamento Interno da MPSR, mantendo no local indicado, recinto apropriado para depósito do lixo/material, ficando sob sua total responsabilidade a remoção do mesmo.
- 3.1. A utilização deste espaço está condicionada à apresentação, na Administração da MPSR, do instrumento de contrato ou outro documento equivalente, firmado entre o “usuário-autorizado-mensalista” ou “usuário-autorizado-eventual” e o terceiro que realizará os serviços.

Lista de Distribuição 2006

Fundação Florestal

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	
Portaria Normativa F. F/DE n. 0024/2006.	
Assunto: Complementar e Ordenar o Regulamento da Marina Píer do Saco da Ribeira	Emissão: 04/01/2006
	Vigência: 04/01/2006
Local/Setor	Visto/Data
PRESIDÊNCIA	
DIRETORIA EXECUTIVA	
Assessoria Jurídica	Raquel 05/01/06
DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA	Vanessa 06/01/06
Gerência Financeira	Lucia 06/01/06
Gerência Administrativa	Lucia 06/01/06
DIRETORIA DE OPERAÇÕES	Lucia 06/01/06
Parque Estadual Intervale	Lucia 06/01/06
Marina Píer Saco da Ribeira	Lucia 06/01/06
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Ly'ed 06/01/06

